

Contrário às demais emendas.

Das emendas apresentadas pelo nobre deputado Chaves de Amarante deve ser excluída uma pela questão de ordem resolvida pela Presidência.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE (Para uma questão de ordem) —

Sem revisão do orador — Sr. Presidente, apresentei, em tempo hábil, à Comissão de Finanças uma emenda versando sobre a aplicação do Fundo da Exportação Agro-Pecuária.

Pude verificar, no parecer do relator especial, que S. Exa., tendo feito apreciação sobre todas as emendas e sugestões de emendas, no tocante à de minha autoria não se dignou S. Exa. a fazer comentários algum, tornando-a, desta forma, rejeitada no parecer, sem comentar, sequer de muito longe, as razões pelas quais deu por essa decisão.

Solicitaria de V. Exa., Sr. Presidente, que, mediante a verificação do parecer, me informasse se não é o caso do retorno da proposição à Comissão de Finanças, a fim de que o relator especial aprecie a sugestão que apresentei, dando ponto de vista mais consentâneo com o seu mérito.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa a V. Exa. que a sugestão de emenda pode deixar de ser apreciada pelo relator. E, se não foi apreciada pelo relator, ela não existe na apreciação da matéria. E como o nome indica, uma sugestão de emenda. Infelizmente a sua emenda não foi aceita.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Germinal Feijó.

O SR. GERMINAL FEIJÓ — Sr. Presidente, cedo a palavra ao nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso, por cessão do nobre deputado Germinal Feijó.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, as minhas sugestões de emendas, apresentadas à Comissão de Economia, tiveram igualmente o triste destino das sugestões de emendas do ilustre deputado Cyro Albuquerque. Não eram, como creio também as suas, sugestões quaisquer, apresentadas numia Comissão Técnica. Configurava-se com a questão de ordem levantada pelo ilustre deputado Cyro Albuquerque, na sua dura realidade, a tese que defendemos, de que o regime de urgência votado para análise de matéria tão heterogênea era contraprodutivo. Constituiu, no fundo, uma camisa de força no Parlamento. Como poderia o Ilustre relator especial da Comissão de Economia dispor de tempo suficiente para análise de matéria como esta, não tomando nem conhecimento da existência de sugestões de emendas? Se fosse um projeto de lei qualquer, que não envolvesse interesse da mais alta repercussão popular, poder-se-ia admitir que os ilustres relatores houvessem cometido um lapso, uma omisão, mas num projeto que já tantos problemas havia suscitado nesta Casa, tal não devia ter ocorrido.

Somos levados a admitir duas hipóteses: ou o ilustre relator especial desprezou as sugestões de emendas justamente para evitar a sua discussão, sugestões importantíssimas, e, desta forma, nós, autores dessas sugestões de emendas fomos violados em nosso direito irretorquível, regimental, de, nas comissões, apresentar estas emendas que recebem o nome de sugestões de emendas, a fim de que o Plenário de cada comissão sobre elas se pronuncie — e o relator simplesmente deixou de tomar conhecimento — ou então admitiu S. Exa. que a tressa o tenha levado a esta desconsideração para com os autores das sugestões de emendas. Há artigos neste projeto de lei, cujas modificações seriam obrigatorias, para econodá-las à realidade dos fatos.

Cito alguns déles. Uma das sugestões de emenda que apresentei visa a abordar aquél artigo referente à concessão do terço para nível universitário de engenheiros, engenheiros-agronomos e outros.

Nós verificamos que o projeto de lei, como está, eliminará forçosamente este terço aquél que contém com mais de vinte e cinco anos de serviço. Os que contarem com vinte e nove anos de serviço, precisarão trabalhar mais cinco anos, para efeito de aposentadoria, para terem incorporados esse terço nos seus vencimentos. E portanto, uma injustiça, uma violência que se comete na concessão de uma pretensa vantagem a esses servidores que estão próximos à aposentadoria. O prêmio que se lhes dá é esse: só permitir, no caso de opção do terço, a incorporação aos vencimentos, quando atingirem 33 ou 34 anos de exercício público.

Sugestão de menda desta natureza, apresentei para corrigir esta falha do projeto. Mas o sr. relator da Comissão de Economia simplesmente não tomou conhecimento da existência dessas sugestões de emenda. Já que nos encontramos neste setor do artigo que concede o terço de vencimento nos engenheiros e engenheiros-agronomos, tema que abordei quando se discutiu o requerimento de urgência, demonstrarei, então, que algumas camadas destes servidores, engenheiros e engenheiros-agronomos, desejam esse terço, mas não o consideram como vantagem. Profissionalmente, aceitam-no e irão aceitá-lo mesmo com o caráter de humilhação que encerra esse terço para tais profissões. Alguns optarão por esse terço porque o exercício de sua função as absorve totalmente no serviço público, principalmente aquél que servem no interior, ou, então, que ocupam postos de chefia. Estes, totalmente absorvidos pela máquina administrativa, queram ou não queram, optarão por esse terço. Mas juntados pela situação funcional em que se encontram, com protesto íntimo, profissional, do quanto de humilhação se lhes exige para que não exerçam a profissão fora dos quadros da administração, mesmo particularmente.

Um engenheiro, se optar por esse terço com a proibição do exercício profissional, entregará ao economista Prof. Carvalho Pinto sua carteira do CREA, por um terço de vinte e seis mil cruzeiros, carteira que lhe custou anos e anos de penosos sacrifícios.

Quando em 1958 se estabeleceu esse regime no Departamento de Estradas de Rodagem — vou abrir aqui apenas um parêntese para o caso de alguns colegas não admitirem a hipótese de que eu assim esteja comentando porque estou me afastando da minha função pública.

Esse regime foi instituído no DER em 1958. Recusei optar por esse regime de trabalho porque não venderia minha carteira de engenheiro por um terço de 26 mil cruzeiros. Na época, um terço de 18 mil cruzeiros. E o exercício da profissão liberal o próprio nome indica: é uma profissão livre.

E agora, apesar de várias recomendações de eminentes colegas daquele Departamento, para que eu fizesse a opção dentro do prazo fatal naquela Secretaria, pois com o decorrer dos anos poderia aposentar-me sem entrar realmente nesse regime, deixei que corresse o prazo fatal, neguei-me a requerer o terço, mesmo com atenções de aposentadoria, não digo em breve, mas em curto prazo de tempo, pois o problema moral aqui se coloca em primeiro lugar.

Encaminhar à esta Casa um reajuste de salário de servidores do Estado na base de 30%, e oferecer um terço dos vencimentos para comprar a carteira dos profissionais liberais do serviço público em outro projeto de lei, e uma distorsão da administração pública, é o entérro das profissões liberais.

Este artigo atinge a proibições verdadeiramente absurdas, proibindo o exercício das profissões, mesmo particularmente. O engenheiro não poderá nem projetar um galinheiro para sua casa. Se optar por este regime de um terço que o Prof. Carvalho Pinto lhe oferece. Se projetar um galinheiro ou um bebedouro para animais, como engenheiro, estará sujeito à demissão do serviço público. No instante em que os médicos, reunidos em sua entidade de classe, reivindiquem, como mínimo, seis vezes o salário das indústrias, coisa da ordem de 80 mil cruzeiros, colocam na mão do presidente da Associação Paulista de Medicina os seus cargos de chefia e outros não de chefia, já antecipando um pedido tácito de demissão caso não sejam atendidos na sua reivindicação do mínimo de — vejam V. Exas. — 80 mil cruzeiros. S. Exa. o Sr. Governador do Estado oferece para uma profissão do mesmo nível que os médicos — os engenheiros — um terço do vencimento em troca da proibição do exercício da profissão, na indústria, no comércio, particularmente. O objetivo deste artigo — eu vou provar neste instante — é mesmo o de humilhar a classe. Certa feita, ao levar ao governador Carvalho Pinto um memorial de reivindicação — não me lembro agora de que setor da administração pública — tive oportunidade de trocar idéias com S. Exa., pessoalmente, e demonstrei a S. Exa. que a política administrativa do nosso Estado acarretaria inevitavelmente a desintegração da estrutura administrativa, especialmente nestes setores já muito experimentados nos serviços públicos, e que constituem um patrimônio público, com longa e ampla experiência na lida com os problemas mais difíceis, e que S. Exa. deveria modificar o tratamento dispensado à estrutura administrativa e aos seus integrantes. S. Exa. respondeu que o meu argumento — de que os mais experientes servidores abandonavam os cargos públicos, abrindo claros déficits de serem preenchidos — correspondia exatamente ao que se verifica nos países que se desenvolvem, isto é, há concorrência entre a indústria particular, entre a economia particular e a estrutura administrativa, na disputa da mão de obra qualificada e dos profissionais técnicos qualificados e experientes. Dizia-me S. Exa. achar perfeitamente normal que a indústria, o comércio e a agricultura oferecessem muito melhores condições salariais aos servidores do Estado, que retirasse os profissionais da administração pública, pois que uma das funções do Estado seria exatamente a de preparar os técnicos, os operários qualificados, para depois serem colocados no mercado de trabalho. Demonstrei a S. Exa. que muito antes de uma concorrência estéril, infértil, inócuas, o que a livre iniciativa necessitaria seria de uma assistência do Estado, pelos seus departa-

mentos, os mais variados, que atuam em todos os setores da atividade particular, e que para que as empresas particulares pudessem receber do Estado o fomento e a assistência de que necessitavam, impunha-se que o Estado qualificasse cada vez mais os seus servidores, mesmo estabelecendo regimes de emulação, bolsas de estudo no estrangeiro em quantidade e, ou invés de uma concorrência estéril, haveria uma conjugação de esforços. Mesmo argumentando desta forma, percebi que o Sr. Governador não vê no assalariado da estrutura administrativa senão uma peça para ser vendida, comprada, ou trocada no mercado de trabalho.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Deputado Faria Cardoso, temos observado, não à distância, mas de perto, que o Prof. Carvalho Pinto constitui-se num verdadeiro gelo, numa verdadeira geladeira quando se lhe propõe o problema do homem, do ser humano, éste que labora, que trabalha e se agita, que sente, chora e vibra. Mas o Prof. Carvalho Pinto vibra em função direta de qualquer argumento que se lhe proponha no ângulo financeiro. E proper-se-lhe um problema de ordem financeira, econômica para que ele se agite em função desse problema. Mas dizer-lhe sobre o coitado do DER, como diz bem V. Exa., ou da Estrada de Ferro Sorocabana, da Araraquarense ou da Mogiana — tão tem defendido por alguns deputados nesta Casa — ou do nome da pá e da pleiteira do DAE, do coitado que está nas ruas, é falar a esse respeito ao Prof. Carvalho Pinto para que ele fique completamente infenso a tais seres humanos. Mas, aos banqueiros, aos homens detentores do poder econômico, das elites econômica dominantes, estes que podem propiciar a S. Exa. altos negócios em várias áreas, não só da administração pública como também privada, através deles mesmos ou de pessoas da sua família, conseguindo para eles posições econômicas não tanto brilhantes, posições altas, porque o Governador passa mas o membro da família, integrado no sistema capitalista, fica através das gerações a esses S. Exa. dá a máxima atenção e apoio.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — E os auxiliares diretos e os parentes dos auxiliares diretos.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Principalmente os parentes. Econômica, o Governador desaparece, mas ficam os membros da família com a herança econômica à custa do mandato popular, com a herança à custa não do regime monárquico mas do regime republicano podre que ali está, por causa destes governadores. Esta é a verdade, nobre deputado, e não preciso dizer agora os nomes porque isto faremos nas 10 horas que temos ainda pela frente para discutir esta matéria. Mas é preciso que as páginas do "Diário Oficial" contenham realmente estes detalhes de um governo infenso à realidade do sofrimento popular, fechado numa redoma, alheio ao sofrimento do trabalhador, exigindo apenas obras e mais obras. Em qualquer canto pode-se construir uma cadeia, mas contanto que se construa para benefício de empreiteiros, de empreiteiros tal que tenha concorrência pública vencida, porque se o que vale é o contrato, o que ganha o dinheiro que vem dos cofres públicos; vale para os pagamentos e aditamentos, os tais famosos aditamentos, forjados, preparados. Está aí a figura do Sr. Governador, e precisamos contar ao povo que lê o "Diário Oficial", precisamos contar a história deste governador. Faça bem V. Exa. em colocar a questão nestes termos. Esta lei de caráter financeiro está aí para ser discutida, mas estes ângulos, estes meandros precisam ser denunciados porque, na realidade, esta é a verdade. O Prof. Carvalho Pinto é infenso à realidade do homem que sofre, que trabalha. Mas os homens que lhe dão vantagens pecuniárias e aí pessoais, estes são recebidos no Palácio dos Campos Elíseos.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Agradeço o aparte, nobre deputado Farabulini Júnior.

Sobre este terço dos vencimentos sou insuspeito para argumentar, porque o recusei, muito antes de ser deputado por considerá-lo humilhante e ofender a profissão. Eu preferiria mudar de profissão a aceitar esse terço. E mesmo criadas as condições para aceitá-lo sem exercê-la, recusei.

Só posso compreender este artigo com um objetivo: forçar ao máximo, obrigar os engenheiros a abandonarem os serviços públicos. S. Exa., e sr. Governador, encaminhando esta mensagem de 30% de reajuste e oferecendo, para essas profissões, o terço, nestas condições, S. Exa. simplesmente está convidando, mais do que isso, está coagindo, está convocando os engenheiros a se desmitem o serviço público. E o convite à desintegração da estrutura administrativa. Não pode ter outro objetivo. Isto confirma a tese de S. Exa., que verbal e pessoalmente me expôs, de que acha normal a concorrência, a disputa dos profissionais liberais, entre a livre iniciativa de um lado e os quadros do Estado de outro, numa concepção secularmente atrasada do que sejam as funções do Estado na economia moderna, especialmente no Estado de São Paulo, em que as indústrias particulares, mais do que nunca, necessitam da assistência do Estado. E que dizer da agricultura? Em país altamente industrializado, como os Estados Unidos, sabemos que as grandes empresas, como a General Electric, a Westinghouse, a Dupont etc. financiam Universidades inteiras; estabelecem, até catedras preferenciais, que atendam às necessidades daquelas indústrias; subvencionam cadeiras, cursos, dispõem de imensos laboratórios particulares, nas próprias empresas, nos quais testam a qualidade dos seus produtos, levantam a distribuição dos erros da produção em série, calculam erros médios quadráticos, o afastamento do erro permitível etc. Em nosso país não temos indústrias em condições de terem os seus laboratórios especializados. Estas indústrias nacionais recorrem sempre aos Institutos do Estado, nos ensaios de seus materiais, na análise da qualidade de seus produtos. Estes ensaios, estas pesquisas, são feitos no Brasil em laboratórios do Estado. Se o Estado perde, pelos vãos salários que oferece ou pela vantagens humilhantes que impinge, os seus mais qualificados técnicos, que se afastem da estrutura administrativa e passam a integrar as firmas particulares, eu pergunto: o prejuízo não é da coletividade, que tem as suas atividades particulares, as quais, devem de ter toda a assistência do Estado, todo o fomento, todo o controle de sua produção. E é evidente que o prejuízo maior ocorrerá ao próprio particular.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência comunica ao nobre orador que o seu tempo já está ultrapassado em cinco minutos, por distração da Presidência.

O SR. JUVENAL RODRIGUES DE MORAES — (Para reclamação) — Sr. Presidente, estando inscrito para falar, cedo o meu tempo ao nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre deputado Jéthero de Faria Cardoso, por cessão do nobre deputado Juvenal Rodrigues de Moraes.

O SR. JÉTHERO DE FARIA CARDOSO — Agradeço ao nobre deputado Juvenal Rodrigues de Moraes a cessão de tempo.

O maior prejuízo terão estas empresas particulares. Se V. Exas. fizerem uma visita ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, que já teve nome — ainda no meu tempo da Escola Politécnica até os ensaios de ruptura, de fretagem dos tubos de adutoras de água da Sorocabana se fazia — verão que hoje está liquidado. Aquél Instituto que assistia as indústrias, testava seu produtos, estabelecia as normas em questões de dúvida, respondia a consultas inúmeras. Até o estudo do aproveitamento dos pós das fábricas, em metalurgias chegou-se a fazer naquele Instituto. Hoje ele está desintegrado. Por que? Porque o Sr. Governador Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, exímio economista, de tal forma comprimiu a estrutura administrativa do Estado que obrigou a todos aqueles grandes técnicos daquele Instituto a deixarem os quadros do Estado e passarem ao exercício de suas funções em empresas particulares, desintegrando totalmente aquél importantíssimo Instituto de Pesquisas Tecnológicas da nossa Universidade.

São dados, são elementos objetivos, concretos, visíveis, palpáveis, que demonstram que esse tratamento que o Sr. Governador dispensa, como este artigo do terço, está completamente desfasado, afetado, é contraindicado para satisfazer às necessidades da indústria particular no que requer a indústria particular da estrutura administrativa na sua assistência e fomento.

Perdeu, realmente, o Prof. Carvalho Pinto, as redadas da administração pública, totalmente. Nos menores detalhes não se sente nada, nem infinitesimal de sentido administrativo. S. Exa., o Sr. Governador nos sobrecarrega, a nós, que estamos nos opondo a este projeto, nos sobrecarrega com excesso de trabalho ao termos que analisar artigos como este. Não fossem as nefastas consequências sociais de um artigo como este, perdido neste mosaico chamado Lei de Caráter Financeiro, e eu não estaria entrando em tão pequenos detalhes.

Não sei quantos anos levaremos para recompor a estrutura administrativa. Engenheiros e técnicos deixam o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, o Departamento de Águas e Esgotos, o Departamento de Obras Sanitárias — há questão de 20 dias o D.O.S. perdeu cinco — o Departamento de Águas e Energia Elétrica, o Departamento de Estradas de Rodagem. Como recompor estes quadros?

O Prof. Carvalho Pinto responderá perante à população por esta desintegração de uma estrutura administrativa que é um patrimônio do povo e não do Sr. Governador. Porque, de outro lado, nós verificamos que há administrações em massa, eleitorais, de interesse puramente eleitorais do Sr. José Bonifácio Coutinho Nogueira. Admissões maciças, sem nenhuma qualificação profissional; basta que o círculo eleitoral indique para que seja admitido.

Esta é a grande administração pública, consubstanciada neste terço. Mas a incapacidade de prever é tão característica de S. Exa., que S. Exa. não tem condições de avaliar o reflexo da concessão do terço nas condições em que